

Lei Nº 93

Concede Gratificação aos servidores das Máquinas Rodoviárias, de propriedade da Secretaria dos Negócios do Oeste, e dá outras providências.

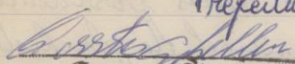
Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta,
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal votou e, em sancionando e promulgo a seguinte Lei.

Art 1º.- Está o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação de Cr\$ 3000,- (três mil cruzeiros) a hora, por serviços prestados nas estradas Municipais, aos servidores das Máquinas Rodoviárias, de propriedade da Secretaria dos Negócios do Oeste.

Art 2º.- Para ocorrer as despesas desta Lei, servirá o excesso de arrecadação, verificado no decorrer do exercício.

Art 3º.- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, perseguidas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 9 de maio de 1966

 Orestes Gheller, Prefeito Municipal
 Julio Daltoe, Secretário Municipal

Orestes Gheller
Prefeito Municipal

Lei Nº 94

Concede Auxílio a Sociedade da Linha São Paulo, para pintura da Igreja Local

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decretou e, em sancionando a seguinte Lei:

Art 1º.- É concedida à Sociedade escolar da Linha São Paulo neste Município, ~~um~~ um auxílio de Cr\$ 150.000,- (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Paragrafo único.- O auxílio de que trata o art 1º destina-